

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2022 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 136

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Fortaleza

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo SEI/INSS nº 35014.231654/2020-61, referente ao Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE (CNPJ 07.605.850/0001-62), para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância.

DO OBJETO: Este ACORDO tem por objetivo permitir que a Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE (CNPJ 07.605.850/0001-62), realize em favor de seus filiados o requerimento de serviços e/ou benefícios prestados pelo INSS, tais como: Aposentadoria por Idade Urbana; Aposentadoria por tempo de Contribuição; Auxílio-Doença Urbano; Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência - Microcefalia; Pensão por Morte Previdenciária; Auxílio-Reclusão Urbano; Certidão por Tempo de Contribuição; Cópia de Processos; Extratos Previdenciários; Revisão de Benefício; Recursos; Serviços Gerais da Manutenção de Benefícios e outros serviços, na modalidade de atendimento à distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de publicação no DOU.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.